



EDITAL 002/2016

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

A coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM faz saber que estão abertas as inscrições para bolsas do programa de monitoria remunerada e voluntária.

1- DOS OBJETIVOS

O Programa de Monitoria tem por objetivo dar suporte ao corpo discente, visando à melhoria do rendimento acadêmico e estimular os estudantes para o exercício da carreira docente.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Poderá inscrever-se para o exame de seleção, o(a) discente:

a) Regularmente matriculado(a) nos Cursos de Graduação: Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Humanidades, que comprove já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, com média igual ou superior a 70,0 (setenta).

b) Que dispuser de horários livres, compatíveis com os estipulados pelo(a) Professor(a) Supervisor(a).

2.2 - Não havendo inscrição de nenhum(a) candidato(a) com nota igual ou superior a 70,0 (setenta), o(a)s candidato(a)s que apresentarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta), poderão se inscrever, mantidas as demais exigências.

2.3 – O(a) candidato(a) que tiver integralizado unidade curricular equivalente àquela, objeto da seleção, deverá anexar aos documentos, uma declaração do(a) professor(a) responsável pela unidade curricular cursada, comprovando que o conteúdo programático é equivalente.

2.4 - As inscrições serão realizadas conforme disposto a seguir:

Período: 19/05/2016 a 23/05/2016

Local: Laboratório do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Horário: 08h às 12h e de 14h às 18 h

As inscrições poderão ser feitas também pelo e-mail secpedagogiaufvjm@gmail.com, desde que anexada a documentação necessária. Os e-mails devem ter como assunto Inscrição_Monitoria.

Documentação: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA), com os dados do(a) candidato(a), contendo obrigatoriamente a nota da unidade curricular objeto desta seleção).

3- DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Data: 24/05/2016

Local: Conforme ANEXO II

Horário: Conforme ANEXO II



3.1- O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar a(o) Professor(a) seu histórico escolar (Imprimir do SIGA), contendo obrigatoriamente seu CRA, que terá peso igual ao da avaliação específica.

4- DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção do(a)s monitore(a)s remunerados ou voluntário(a)s será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular (**entrevista**)

4.2 - Será considerado(a) aprovado(a) no exame de seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota final **igual ou superior a 60%** (sessenta por cento).

4.3 - Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

I - Maior nota na unidade curricular objeto da seleção.

II - Maior CRA.

III - Candidato(a) com maior idade.

4.4 - O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica / Departamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

4.5 - Este processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do(a) Professor(a) Supervisor(a), responsável pela unidade curricular.

4.6 - Havendo vaga para monitore(a)s dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro(a) discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

4.7 - Não havendo candidato(a) classificado(a) no processo seletivo para Monitoria Remunerada ou Voluntária, será publicado novo Edital para seleção de monitore(a)s.

4.8 - A monitoria voluntária será concedida a(o)s discentes que concorreram e foram classificado(a)s pelo processo de seleção das unidades curriculares específicas para monitore(a)s voluntário(a)s.

4.9 - Este processo seletivo será válido para o 1º semestre letivo de 2016.

4.10- O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

4.11- Não havendo outro(a) candidato(a) aprovado(a), a pedido(a) do(a) professor(a) responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga, de acordo com os termos da Resolução nº 01 – CONSEPE, de 05 de março de 2015.

5- DO RESULTADO

O resultado deste processo seletivo será divulgado **no dia 26/05/2016**



6- DOS RECURSOS

6.1 - Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

6.2- Da decisão da Congregação, caberá em última instância, recurso ao Conselho de Graduação (CONGRAD).

6.3 - O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis , incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

7- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1 - A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação do(a)s candidato(a)s, de acordo com as vagas existentes.

7.2 – **Até o dia 30/05/2016**, o(a) discente selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá entregar na DAA/PROGRAD, os seguintes documentos disponíveis no seguinte link: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/programa-de-monitoria.html>

- I - Cadastro do(a) Monitor(a), informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
- II - Termo de Compromisso do(a) Monitor(a), devidamente assinado pelo(a) discente e pelo(a) docente responsável pela unidade curricular;
- III - Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária.

7.3 - O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na perda da bolsa de monitoria.

7.4 - O Termo de Compromisso do Monitor será firmado entre o discente e a UFVJM, com a anuência da Unidade Acadêmica, no ato da admissão.

7.5 - As atividades do(a) monitor(a) obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho elaborado pelo(a) Professor(a) Supervisor(a).

7.6 - A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.



7.7 - A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais, exceto nos meses em que não houver dias letivos suficientes para tal. Nesses meses, as atividades desenvolvidas corresponderão a 24 (vinte e quatro) horas mensais.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM – exceto bolsas de auxílio – ou empregos de quaisquer naturezas, não gerando vínculo empregatício.

8.2 - Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelo(a)s discentes, seja remunerada ou voluntária.

8.3 – O(a) monitor(a) deverá, até o dia 20 de cada mês, entregar o relatório de acompanhamento e monitoramento das atividades de monitoria a(o) Professor(a) Supervisor(a).

8.4 – O(a) monitor(a) deverá encaminhar seu Atestado de Frequência à DAA/PROGRAD, até o dia 20 de cada mês.

8.5- Os casos omissos ou situações não previstas, serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Diamantina, 18 de maio de 2016

Profa. Denise da Silva Braga

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	GÊNERO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:			
CONTEÚDO/UNIDADE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no edital):			
DECLARAÇÃO			
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.			
Diamantina, ____ de _____ de 2016.			
_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)			
PARA USO DA SECRETERIA			
() Inscrição deferida		() Inscrição indeferida	
Observação:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES– FIH
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA



ANEXO II

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS				
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA				
Código	Unidade Curricular	Professor(a)	Nº de vagas	Data/Horário/Local
BHU316	Políticas Educacionais	Rivaldo Alfredo Paccola	01	Local: Gabinete 23. Prédio da FIH – Campus JK Data: 24/05/2016 Horário: 14:30h A seleção será realizada por meio da entrevista.



ANEXO III

CONTEÚDO A AVALIAÇÃO – ENTREVISTA

UNIDADE CURRICULAR	BHU316 – POLÍTICAS EDUCACIONAIS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
<p>1 Estado, políticas públicas, sociedade e educação</p> <p>1.1 A educação como política pública</p> <p>1.2 Educação e sociedade: educação como direito</p> <p>1.3 Globalização econômica, pós-modernidade e educação</p> <p>2 A política educacional no Brasil e seus desafios</p> <p>2.1 A Educação nas Constituições brasileiras</p> <p>2.2 A constituição de um sistema educacional no Brasil</p> <p>2.3 o público e o privado na educação brasileira no século XX</p> <p>2.4 Os organismos internacionais e as intervenções na definição de políticas públicas para a educação brasileira</p> <p>3 Diretrizes e Bases da Educação Brasileira: políticas e reformas dos anos 1990 e LBDEN 9394</p> <p>4. Políticas educacionais no Brasil contemporâneo: o desafio da qualidade e da inclusão social</p> <p>4.1 Educação Básica</p> <p>4.2 Educação de Jovens e Adultos</p> <p>4.3 Relações étnico-raciais</p> <p>4.4 Pessoas com deficiência</p> <p>4.5 Gênero e sexualidade</p> <p>4.6 Formação de professores</p> <p>4.7 Educação profissional</p> <p>4.8 Educação Superior</p>	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
<p>ARROYO, Miguel G. Administração e qualidade da prática educativa: exigências e perspectivas. Revista Brasileira de Administração da Educação, Brasília 1996.</p> <p>BRANDÃO, Carlos da Fonseca. LDB passo a passo – lei de diretrizes e bases da educação nacional. Comentada e interpretada artigo por artigo. São Paulo: AVERCAMP, 2003.</p> <p>CASTRO, Marcelo L. O. A educação na constituição de 1988 e a LDB. Brasília, 1998.</p>	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
<p>CARVALHO, A. e DIOGO, F. Projeto Educativo. São Paulo: Afrontamento, 1994.</p> <p>DEMO, Pedro. A nova LDB: ranços e avanços. São Paulo: Papirus, 1997.</p> <p>PARO, Vitor Henrique. A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública. Em: SILVA, Luiz Heron da (org.). A escola cidadã no contexto da globalização. Petrópolis: Vozes, 1998.</p> <p>SAVIANI, D. A Nova Lei da Educação – LDB: Trajetória, Limites e perspectivas. São Paulo: Autores Associados, 1997.</p> <p>_____. Educação brasileira: estrutura e sistema. 8. ed. Campinas/São Paulo: Editores Associados, 2000</p>	